



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 121

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM2	
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 121

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/18 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 216/18 CONVITE N.º 01/18

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de confecção e impressão de carnês de IPTU, ISS e demais taxas para o ano de 2018.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Mirandópolis torna público que a Comissão Permanente de Licitações classificou a proposta da empresa DIAL COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EM GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA – ME, para executar os serviços constantes do processo licitatório em epígrafe, e a Senhor Prefeito HOMOLOGOU o certame e ADJUDICOU a proposta da referida empresa classificada.

Mirandópolis, 20 de Fevereiro de 2018.

-José Antonio Rodrigues-

Prefeito

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 008/2018

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º)- Em atendimento ao pedido de prorrogação de benefício de Auxílio-Doença nº 370/2016 apresentado em 30/01/2018 e, em conformidade com laudo médico pericial

emitido em 02/02/2018, prorrogar nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2014, benefício de Auxílio-Doença da servidora ELZA APARECIDA SIVIRIANO, RG. 20.244.665/SSPSP, CPF/MF 061.657.148-89, até o dia 28/02/2018.

Art. 2º)- Em atendimento ao pedido de Auxílio-Doença apresentado em 29/01/2018 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 02/02/2018, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2014, benefício de Auxílio-Doença ao servidor R O D R I G O CECILIO FERNANDES, RG. 34.223.401-8/SSPSP, CPF/MF 304.000.228-77 pelo período de: 11/01/2018 à 11/03/2018.

Art. 3º)- Em atendimento ao pedido de Auxílio-Doença apresentado em 30/01/2018 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 02/02/2018, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2014, benefício de Auxílio-Doença a servidora VALDETE DIAS FRESQUI, RG. 19.399.468/SSPSP, CPF/MF 158.091.268-04 pelo período de: 11/01/2018 à 12/01/2018; 15/01/2018 à 29/01/2018 e 29/01/2018 à 27/02/2018.

Art. 4º)- Em atendimento ao pedido de Auxílio-Doença apresentado em 02/02/2018 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 02/02/2018, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2014, benefício de Auxílio-Doença a servidora MIRIAN TEIXEIRA DOS SANTOS, RG. 13.029.545/SSPSP, CPF/MF 023.576.508-26 pelo período de: 17/01/2018 à 15/02/2018.

Art. 5º)- Em atendimento ao pedido de Auxílio-Doença apresentado em 02/02/2018 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 02/02/2018, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2014, benefício de Auxílio-Doença a servidora JOANA DARC HOLGADO DA SILVA, RG. 23.625.502-2/SSPSP, CPF/MF 095.667.988-90 pelo período de: 03/01/2018 à 02/04/2018.

Art. 6º)- Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagidos a 03/01/2018.

Mirandópolis-SP., 02 de fevereiro de 2018.

WALDIR MESSIAS ANTUNES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 121

Página 3 de 3

Presidente

registrada na Divisão de Administração.

Afixada no Expediente do IPEM e
registrada na Divisão de Administração.

PORTARIA 009/2018

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º)- Em atendimento ao pedido de prorrogação de benefício de Auxílio-Doença nº 444/2018 apresentado em 08/02/2018 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 16/02/2018, prorrogar nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio-Doença do servidor OSWALDO MARCATE, RG. 11.963.514/SSPSP, CPF/MF 036.977.598-84 até o dia 01/04/2018.

Art. 2º)- Em atendimento ao pedido de prorrogação de benefício de Auxílio-Doença nº 451/2018 apresentado em 15/02/2018 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 16/02/2018, prorrogar nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio-Doença da servidora MIRIAN TEIXEIRA DOS SANTOS, RG. 13.029.545/SSPSP, CPF/MF 023.576.508-26, até o dia 16/03/2018.

Art. 3º)- Em atendimento ao pedido de Licença Maternidade apresentado em 15/02/2018 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 16/02/2018, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta dias) contados a partir de 06/02/2018 à servidora ETHEL DE SOUZA ANDRADE, portadora do RG 27.283.156-6/SSPSP, CPF/MF 158.053.358-24.

Art. 4º)- Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagidos a 06/02/2018.

Mirandópolis-SP., 16 de fevereiro de 2018.

WALDIR MESSIAS ANTUNES

Presidente

Afixada no Expediente do IPEM e